

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

1. Identificação do estabelecimento				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. CNPJ:				
1.4. Endereço:				
1.5. Telefone de contato:			1.6. Email de contato:	
1.7. Responsável Legal:			1.8. CPF nº:	
1.9. Responsável Técnico:			1.10. Conselho de Classe e nº registro:	
1.11. Formação profissional:				
1.12. Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela operação da solução alternativa coletiva. (Obs.: Trata-se de manifestação formal emitida pelo Conselho atribuindo-lhe tal competência)			Artigo 15 e 23 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017	
1.13. Operador/contato na SAC:			1.14. Telefone de contato:	
2. POPULAÇÃO ABASTECIDA				
2.1. Abastecimento de Água	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1.1. A população abastecida pela captação subterrânea também recebe água de outras fontes: [] Rede pública; [] Carro Pipa				Formulários de entrada de dados SISAGUA; Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017
2.1.2. Qualificação da empresa fornecedora de água por caminhão-pipa com a cópia da Licença Sanitária válida para o CNAE 3600-6/02 Distribuição De Água Por Caminhões.				Portaria CVS nº 01/2024; Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017
2.1.3. Há mistura da água da rede pública com a água subterrânea? Local de mistura:				ABNT NBR 5626:2020
2.1.4. Há projeto das instalações de água fria, identificando a canalização da água subterrânea e da água proveniente da rede pública de abastecimento?				Artigo 95 da Lei Estadual nº 10083/1998; ABNT NBR 5626:2020
2.1.5. Há proteção contra refluxo da água da SAC na instalação hidráulica predial, considerando o uso eventual da água da rede pública.				ABNT NBR 5626:2020
2.1.6. Número de economias residenciais (Condomínios)				Formulários de entrada de dados SISAGUA;
2.1.7. População Estimada (abastecida)				Formulários de entrada de dados SISAGUA;

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

2.2.Esgotamento Sanitário	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.2.1.Há sistema de coleta e tratamento de esgoto? [] Rede pública coletora; [] Fossa biodigestora coletiva; [] Fossas biodigestoras individuais: Quantidade: _____; [] Outros: _____				Lei Ordinária nº 1.096/1969 - Código de Obras e Urbanismo, art. 34 e 35 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal de Meio Ambiente; Portaria CVS 02/2007; Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES nº 03 de 21/06/2006
2.2.2.Possui projeto aprovado da estrutura do tratamento do esgoto pela Prefeitura Municipal de Limeira?				Lei Ordinária nº 1.096/1969 - Código de Obras e Urbanismo, art. 34 e 35 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal de Meio Ambiente
2.2.3.Qualificação da empresa responsável pelo esgotamento da fossa e tratamento do esgoto.				Lei Complementar nº 650/2012, c.c. Lei Ordinária nº 1.096/1969, c.c. Lei Estadual nº 10.083/1998.
3.CAPTAÇÃO				
3.1.Captação Subterrânea (Informações do Sisagua. Preenchimento Prévio À Inspeção)				
	QUANTIDADE			BASE LEGAL
3.1.1.Total Pontos				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
3.1.2.Volume Total Outorga				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
3.1.3.Vazão média captada (L/s)				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
3.1.4.Tempo Médio Diário De Funcionamento (Em Horas)				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
3.2.Medidas De Proteção Na Área De Captação	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
3.2.1.A vegetação no entorno imediato encontra-se preservada e não há solo exposto?				Instrução Técnica DR nº 10, de 30/05/2017; Comunicado

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

				CVS-SAMA nº 27/2018
3.2.2.O acesso de pessoas e animais é dificultado pela existência de cercas e outros obstáculos?				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
3.3.Captação Subterrânea - Aspecto	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
3.3.1.Existem focos de contaminação e poluição no entorno de 15 metros da localização dos poços?				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018; Instrução Técnica DR nº 10, de 30/05/2017.
3.3.2.O(s) poço(s) possui(em) acesso restrito?				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018; Instrução Técnica DR nº 10, de 30/05/2017.
3.3.3.O(s) poço(s) é (são) vedado(s)? Há laje de proteção? Para poços cuja finalidade de uso da água seja abastecimento público, soluções alternativas coletivas de abastecimento de água dos tipos I e II, ou poços localizados em área rural, cuja finalidade seja uso sanitário, as dimensões do perímetro imediato de proteção sanitária devem envolver, no mínimo, a área da laje de proteção (ou seja, 3,00 m²).				Instrução Técnica DR nº 10, de 30/05/2017.
3.3.4.Existe ponto de monitoramento da água bruta, depois do hidrômetro?				Instrução Técnica DR nº 10, de 30/05/2017; c.c. Artigo 14 Inciso XXIII do Anexo XX Portaria de Consolidação nº 05/2017
3.3.5.O estado de conservação das estruturas, equipamentos e dispositivos de captação é satisfatório?				Art. 19 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 08 – Portaria MTb nº 3.214/1978
3.3.6.O estado de conservação das bombas e equipamentos elétricos é adequado?				Art. 19 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 12 – Portaria MTb nº 3.214/1978
3.3.7.Existe extintor de incêndio?				Item 9.8 da Instrução Técnica nº 02/2011 do Corpo de Bombeiros
4.TRATAMENTO				
4.1.Etapas em Pleno e Adequado Funcionamento no Momento da Inspeção				
4.1.1.Etapa de tratamento antes da filtração: [] Pré-oxidação/pré-cloração; [] Mistura rápida / coagulação; [] Floculação; [] Flotação; [] Decantação	Formulários de entrada de dados SISAGUA; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018			

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

4.2.Filtração			
4.2.1.Tipo de filtração: [] Filtração rápida; [] Filtração lenta; [] Filtração em membranas; [] Outro tipo de filtração: _____; [] Sem filtração	Formulários de entrada de dados SISAGUA; Art. 14 Inciso X item b e c, do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 19, parágrafos I e V da Lei Estadual nº 10083/98		
4.2.2.Número de filtros existentes:	Formulários de entrada de dados SISAGUA; Art. 14 Inciso X item b e c, do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 19, parágrafos I e V da Lei Estadual nº 10083/98		
4.2.3.Ponto de amostragem na filtração: [] Saída de cada filtro [] Após a mistura da água filtrada			Art. 14, parágrafo único do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 19 parágrafos I e V da Lei Estadual nº 10.083/98
4.2.4.Há comprovação do impedimento da realização do monitoramento individual de cada unidade filtrante?			Art. 14 parágrafo único e Art. 28 §4º do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 19 parágrafos I e V da Lei Estadual nº 10.083/98
4.3.Desinfecção			
4.3.1.Agente Desinfetante Utilizado: [] Cloro gás ou hipoclorito; [] Isocianuratos clorados; [] Cloramina; [] Dióxido de cloro; [] Ozônio; [] UV [] Outro processo	Formulários de entrada de dados SISAGUA; Art. 24, Art. 31, Art. 32 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 20 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98		
4.3.2.Residual Desinfetante: [] Cloro Residual Livre (CRL) [] Cloro Residual Combinado (CRC); [] Dióxido de Cloro (ClO2)	Formulários de entrada de dados SISAGUA; Art. 24, Art. 31, Art. 32 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 20 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98		
4.3.3.São utilizados polímeros que apresentam essa substância em sua constituição: [] Epicloridrina; [] Acrilamida	Formulários de entrada de dados SISAGUA; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018		
4.3.4.É garantida a manutenção do tempo de contato mínimo (minutos) a ser observado para a desinfecção em sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água com captação em mananciais subterrâneos, de acordo com concentração de Cloro Residual livre, com a temperatura e o pH da			Art. 24, Art. 31, Art. 32 e Anexo 6, 7 e 8 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017; Art. 20 inciso III

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

água?				da Lei Estadual nº 10.083/98
4.4.Fluoretação	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
4.4.1.Fluoretação Vazão média de tratamento (L/s):				Art. 37 parágrafo 1º do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 1º da Resolução SS nº 250/95; Art. 20, parágrafos I e V da Lei Estadual nº 10083/98
4.4.2.Desfluoretação Vazão média de tratamento (L/s):				Art. 37 parágrafo 1º do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Art. 1º da Resolução SS nº 250/95; Art. 20, parágrafos I e V da Lei Estadual nº 10083/98
4.5.Controle de Qualidade dos Produtos Químicos Utilizados no Tratamento da Água				
4.5.1.Produtos saneantes utilizados no tratamento da água atendem aos padrões de qualidade, identidade e segurança: Identificação do fabricante: Razão social, CNPJ, Endereço completo, Responsável técnico, SAC e telefone CEATOX; Registro de acidentes; Advertências dos produtos; Instruções de Uso; Composição detalhada; Data de fabricação, validade e lote; AFE; Registro ANVISA/MS?				Art. 12 da Lei Federal nº 6.360/76; Resolução RDC nº 59/10; Lei Estadual nº 10.083/1998
4.5.2.Produtos químicos utilizados no tratamento da água atendem aos padrões de qualidade, identidade e segurança: identificação do produto; identificação do fornecedor (nome, endereço, telefone de emergência); e demais informações de rotulagem de produtos químicos classificados como não perigoso ou perigoso estabelecido na ABNT NBR 14725:2023.				Arts. 12, 18, 19 e 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 26 – Portaria MTb nº 3.214/1978; item 5.5.3 do Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018; ABNT NBR 14725:2023
4.5.3.Produtos utilizados estão dentro da validade?				Art. 12 da Lei Federal nº 6.360/76; Resolução RDC nº 59/10; Arts. 12, 18, 19 e 30 da Lei Estadual nº 10083/98;

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

				R 26 – Portaria MTb nº 3.214/1978; item 5.5.3 do Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018; ABNT NBR 14725:2023
4.5.4.O responsável técnico encaminha regularmente à Visa o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS).				Art. 13, Alínea B, Inciso III do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
4.5.5.O responsável técnico encaminha regularmente à Visa a Comprovação de Baixo Risco à Saúde pelo uso dos produtos químicos (CBRS).				Art. 39 §5 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
4.6.Aspectos Ligados À Estrutura	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
4.6.1.O estado de conservação das estruturas, equipamentos e dispositivos de segurança é satisfatório?				Art. 19 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 8 – Portaria MTb nº 3.214/1978
4.6.2.O estado de conservação das bombas e equipamentos elétricos é adequado.				Art. 19 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 12 – Portaria MTb nº 3.214/1978
4.6.3.Existe extintor de incêndio.				Instrução Técnica nº 02/2011 do Corpo de Bombeiros Item 9.8
4.7.Aspectos Ligados À Saúde Dos Trabalhadores No Tratamento Observados Na Inspeção				
4.7.1.Os acessos às instalações onde se realizam as várias etapas do tratamento são seguros, todas as passarelas e escadas estão em boas condições para trânsito dos trabalhadores e dotadas de guarda-corpo e corrimãos.				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 8 – Portaria MTb nº 3.214/1978
4.7.2.Os produtos químicos utilizados na unidade de tratamento estão adequadamente armazenados, com placas de sinalização de segurança e identificação de produtos químicos.				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 9, NR 26 – Portaria MTb nº 3.214/1978; ABNT NBR 14725:2023
4.7.3.Havia no local Ficha de Dados de Segurança (FDS).				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 1, NR 7, NR 8,

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

				NR 9, NR 26 – Portaria MTb nº 3.214/1978; ABNT NBR 14725:2023
4.7.4.Existe bacia de contenção e está dimensionada corretamente.				Art. 12 da Lei Estadual nº 10083/98; ABNT NBR 14725:2023
4.7.5.Existem chuveiros de segurança e lava-olhos em bom estado e funcionando.				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 9, NR 26 – Portaria MTb nº 3.214/1978; ABNT NBR 14725:2023; ABNT NBR 16291
4.7.6.Existe caixa de primeiros socorros dotada de insumos adequados e no prazo de validade.				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 9 – Portaria MTb nº 3.214/1978
4.7.7.Todas as instalações elétricas estão em bom estado de conservação, sem fiação e protegidas de modo a evitar acidentes elétricos.				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 10 e NR 12 – Portaria MTb nº 3.214/1978
4.7.8.Os riscos associados às etapas de tratamento são considerados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e no Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional (PCMSO), que se encontra disponível na sede da unidade de tratamento.				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 7 e NR 9 – Portaria MTb nº 3.214/1978
5.RESERVAÇÃO				
5.1.Reservatório	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
5.1.1.Existe reservatório na eta/uta				Anexo 6 do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017
5.1.2.Número de reservatórios:	Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018			
5.1.3. Data da última limpeza dos reservatórios	Art. 14, inciso II, alíneas C e D do inciso X e inciso XVII, do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Art. 18, Art. 19 e 20, inciso II, e Art. 95 da Lei Estadual nº 10083/1998; ABNT NBR 10156:2023			
5.1.4. Registros atualizados sobre as limpezas e desinfecções dos reservatórios? Foi emitido laudo com descrição da avaliação interna?				Art. 14, inciso II, alíneas C e D do inciso X e inciso XVII, do Anexo XX da Portaria de

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

				Consolidação GM/MS nº 5/2017; Art. 18, Art. 19 e 20, inciso II, e Art. 95 da Lei Estadual nº 10083/1998; ABNT NBR 10156:2023
5.1.5.O(s) reservatório(s) é (são) adequadamente protegido(s) contra entrada de animais e pessoas não autorizadas.				Art. 12 da Lei Estadual nº 10083/98; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
5.1.6.Os respiros dos reservatórios estão adequadamente protegidos com telas contra entrada de vetores e roedores.				Art. 12 da Lei Estadual nº 10083/98; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
5.1.7.As aberturas para manutenção dos reservatórios são adequadamente vedadas.				Art. 12 da Lei Estadual nº 10083/98; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
5.1.8.Há ponto de amostragem na saída do reservatório?				Artigo 14 Inciso XXIII do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017
5.1.9.O estado de conservação das estruturas e equipamentos dos reservatórios é adequada.				Art. 12 da Lei Estadual nº 10083/98; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
5.2.Aspectos Ligados À Saúde Dos Trabalhadores No Reservatório Observados Na Inspeção				
4.2.1.Os acessos aos reservatórios são seguros, todas as passarelas e escadas estão em boas condições para o trânsito dos trabalhadores e dotadas de guarda-corpo e corrimãos.				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 8 – Portaria MTb nº 3.214/1978
6.LABORATÓRIO				
6.1.Análises de Parâmetros Operacionais	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
6.1.1..Equipamentos em pleno e adequado funcionamento no momento da inspeção (Calibração dentro do prazo de validade): [] Turbidímetro; [] Colorímetro - CRL; [] Colorímetro; [] Phmetro; [] Fluorímetro				Art. 18, Parágrafo 6º, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.078/90; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
6.1.2.Kit Análise de Cloro Residual Livre com metodologia analítica para determinação do parâmetro cloro residual livre que atende às normas nacionais ou internacionais mais recentes.				Art. 22 do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

6.1.3.Faixa de leitura dentro do padrão adequado (0,2 a 2,0 mg/L)				Art. 18, Parágrafo 6º, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.078/90; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
6.1.2.Os reagentes estão corretamente armazenados, identificados e dentro do prazo de validade.				Art. 18, Parágrafo 6º, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.078/90; Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
6.1.3.Planilha de controle diário de cloro residual livre preenchida adequadamente?				Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017.
6.2.Laboratório Para Análises Dos Parâmetros Mensais E Semestrais	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
6.2.1..Existe(m) laboratório(s) para análises dos parâmetros mensais e semestrais?				Art. 13 Inciso I e Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017; Art. 19 da Lei Estadual nº 10083/98
6.2.2.Existe para o(s) laboratório(s): Licença Sanitária válida para o CNAE 7120-1/00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, emitida por órgão de Vigilância Sanitária, para qualificação da/as empresa/as prestadores de serviços?				Portaria CVS nº 01/2024
6.2.3.Existe para o(s) laboratório(s): Comprovação da existência de boas práticas de laboratório e biossegurança do Laboratório de análise de água, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, que comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025?				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017, artigo 15, inciso III; Portaria CVS nº 02/2007.
6.3. Aspectos Ligados À Saúde Dos Trabalhadores que Realizam Análises de Parâmetros Operacionais				
6.3.1.Existem normas e procedimentos de segurança?				Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018
6.3.2.Os equipamentos de proteção individual são adequados e em número suficiente?				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 6, NR 26 – Portaria MTb nº 3.214/1978
6.3.3.Existe no local chuveiro de segurança e lava-olhos abastecido por água potável, em bom estado e funcionando?				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 26 – Portaria

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

				MTb nº 3.214/1978
6.3.4.O extintor de incêndio encontra-se dentro do prazo de validade?				Art. 30 da Lei Estadual nº 10083/98; NR 23 – Portaria MTb nº 3.214/1978
7.SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
7.1.É garantido a manutenção obrigatória de, no mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede) e nos pontos de consumo?				Art. 32 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017
7.2.Há pontos de amostragem na rede de distribuição?				Artigo 14 Inciso XXIII do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017
8.DOCUMENTOS E REGISTRO DE INFORMAÇÕES				
8.1.Portaria de Outorga de uso ou Declaração de Dispensa de Outorga, emitida pelo SP Águas (antigo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica), estava no local?				Art. 15, inciso II do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017
8.2.Mantém no local: Procedimentos escritos e registros de capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, transporte e controle da qualidade da água para consumo humano?				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017
8.2.1. Pessoas capacitadas para cada tarefa:				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM 05/2017
8.3.Mantém avaliação sistemática do SAA ou SAC, sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base nos seguintes critérios: a) ocupação da bacia contribuinte ao manancial; b) histórico das características das águas; c) características físicas do sistema; d) condições de operação e manutenção; e) qualidade da água distribuída;				Art. 14 inciso X do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017

Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:
SAA/SAC DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

ROTEIRO Nº 50 - VERSÃO 00 - ANO 2025

8.4.Mantém a comunicação à autoridade de saúde pública das alterações na qualidade da água do manancial de abastecimento que revelem risco à saúde?				Artigo 14 Inciso XV do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017
8.5.Comunica aos órgãos ambientais e aos gestores de recursos hídricos as características da qualidade da água do(s) manancial(ais) de abastecimento em desacordo com os limites ou condições da respectiva classe de enquadramento?				Artigo 14 Inciso XIV do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017
8.6.Mantém informações sobre os produtos químicos utilizados no tratamento e sobre os materiais que tenham contato com a água para consumo humano durante sua produção, armazenamento e distribuição?				Artigo 14 Inciso IX do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017
8.7.Mantém informações sobre as características físicas do sistema e condições de operação e manutenção com registros atualizados sobre abastecimento de água por outras fontes, ocorrências e manutenções?				Art. 14 inciso X do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017

Observações:

1. A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;
2. **Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.**
3. **Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade**

1.Legislações De Referência:

Roteiro de inspeção de unidades de tratamento de água estações de tratamento de água [ETA] ou unidades de tratamento de água [UTA] Centro De Vigilância Sanitária (Comunicado CVS-SAMA nº 27/2018)

Portaria CVS-SAMA nº 03 de 07/04/21;

Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017;

Resolução SS nº 65 de 12/04/2005, alterada pela Resolução SS nº 65/16;

Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES nº 03 de 21/06/2006;

Portaria CVS nº 02/2007